



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 713/2022

“Abre Crédito Especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e contém outras providências”.

O povo de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) às seguintes dotações do Município de Tocantins, conforme discriminação abaixo.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de Tocantins
Unidade 05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/Serviços Públicos
15 - Urbanismo
5.451 – Infra- Estrutura Urbana
15.451.010 - Política de Infra - Estrutura Urb. e Desenvolvimento
15.451.010.1.0078 - Aquisição de Equipamentos para o Setor de Obras
4.4.90.52.00 - 164 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-----R\$ 16.500,00
Total da Sub-Unidade 00 -----R\$ 16.500,00
Total da Unidade 05 -----R\$ 16.500,00

Unidade 10 - Fundo Municipal de Saúde
Sub - Unidade 01- Atenção Básica
10 - Saúde
10.301 - Atenção Básica
10.301.006 - Saúde em Primeiro Lugar
10.301.006.1.0075 - Aquisição de Veículo para a Saúde
4.4.90.52.00 - 155 - Equipamentos e Material Permanente -----R\$ 2.622,04
4.4.90.52.00 - 255 - Equipamentos e Material Permanente-----R\$ 50.877,96
Total da Sub - Unidade 01 -----R\$ 53.500,00
Total da Unidade 10 -----R\$ 53.500,00

Total Geral Acrescido -----R\$ 70.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, na forma do parágrafo 1º, inciso I ao III do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de Tocantins
Unidade 06 – Secretaria de Educação e Cultura
Sub-Unidade 01– Fundo Municipal de Educação

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
22/09/22
100mp
Secretaria de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

12 - Educação

12.361- Ensino Fundamental

12.361.0004 - Educando e Fazendo Um Tocantins Melhor

12.361.004.1.0029 - Const. Reforma de Rede Física do Ensino Fundamental

4.4.90.51.00 - 164 Obras e Instalações ----- R\$ 16.500,00

Total da Sub- Unidade 01 ----- R\$ 16.500,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 16.500,00

Unidade 10- Fundo Municipal de Saúde

Sub - Unidade 01- Divisão de Convênios e Agricultura

10 - Saúde

10.301 - Atenção Básica

10.301.006 - Saúde em Primeiro Lugar

10.301.006.2.0060 - Desenvolvimento da Atenção Básica de Saúde

3.3.90.39- 155 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica----- R\$ 2.622,04

Total da Sub - Unidade 01 ----- R\$ 2.622,04

Total da Unidade 10 ----- R\$ 2.622,04

Total Geral Anulado ----- R\$ 19.122,04

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocantins, em 22 de setembro de 2022.


Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de
Atos Obitais em
22/09/22
100mp
Secretaria de Administração